



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Lei nº 847, de 14 de Dezembro de 2017

*“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Oliveira Fortes para o Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências”.*

O Povo do Município de Oliveira Fortes-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Oliveira Fortes, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 12.500.000,00 (Doze Milhoes Quinhentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

## A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.000,00
Contribuições	5.000,00
Receita Patrimonial	132.000,00
Receita de Serviços	7.000,00
Transferências Correntes	12.153.600,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
SubTotal	12.582.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	11.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	2.055.000,00
SubTotal	2.076.000,00
Reducao da Receita	-2.158.600,00
Total Geral	12.500.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Oliveira Fortes será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**Publicação por afixação no quadro  
de aviso da Prefeitura Municipal de  
Oliveira Fortes - MG em conformidade  
com o parágrafo 3º do Art. 95 - LOM  
Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes - MG**

Página 1/5

14/12/17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	836.000,00
02-JUDICIÁRIA	149.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.992.300,00
05-DEFESA NACIONAL	8.300,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	27.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	573.200,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	305.000,00
10-SAÚDE	2.957.600,00
12-EDUCAÇÃO	2.521.000,00
13-CULTURA	360.500,00
15-URBANISMO	1.110.000,00
16-HABITAÇÃO	79.000,00
17-SANEAMENTO	24.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	59.500,00
20-AGRICULTURA	350.400,00
24-COMUNICAÇÕES	6.000,00
26-TRANSPORTE	295.200,00
27-DESPORTO E LAZER	341.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Total	12.500.000,00

## B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	836.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	375.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	149.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	1.828.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

OLIVEIRA FORTES	
02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS	
PLANEJAMENTO	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	634.600,00
02-PREFEITURA MUN. DE	
OLIVEIRA FORTES	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL	364.000,00
DE EDUCAÇÃO	
02-PREFEITURA MUN. DE	
OLIVEIRA FORTES	
02.06-EDUCAÇÃO BASICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA	1.414.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE	
OLIVEIRA FORTES	
02.07-ENSINO SUPERIOR	
02.07.01-ENSINO SUPERIOR	17.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE	
OLIVEIRA FORTES	
02.08-FUNDEB	
02.08.01-FUNDEB	726.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE	
OLIVEIRA FORTES	
02.09-FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE	
02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE	2.957.600,00
SAUDE	
02-PREFEITURA MUN. DE	
OLIVEIRA FORTES	
02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL	1.140.000,00
DE OBRAS	
02-PREFEITURA MUN. DE	
OLIVEIRA FORTES	
02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES	
VIAÇÃO	
02.11.01-SEC. MUN DE	295.200,00
TRANSPORTES E VIAÇÃO	
02-PREFEITURA MUN. DE	
OLIVEIRA FORTES	
02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO	
AMBIENTE	
02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO	350.400,00
AMBIENTE	
02-PREFEITURA MUN. DE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

OLIVEIRA FORTES	
02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER	
02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER	341.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	136.200,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	346.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR	79.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	91.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULTA E TURISMO	257.500,00
02.18.02-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU	103.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	59.500,00
Total	<hr/> 12.500.000,00

## C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.403.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.579.200,00
SubTotal	<u>10.997.600,00</u>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	1.356.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.000,00
SubTotal	<u>1.492.400,00</u>
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	10.000,00
Total Geral	<u>12.500.000,00</u>


Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2018 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Oliveira Fortes, 14 de Dezembro de 2017

Antônio Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 077.764.278.61

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal